

CAMPUS ARAPIRACA

Termo de Referência 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	152805-CAMPUS ARAPIRACA	WEVERTHON LIMA DOS SANTOS	16/10/2025 21:04 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23041.039165/2025-57

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa atender às demandas do Curso Técnico em Sistemas Biomédicos do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, no tocante à aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de laboratório indispensáveis ao desenvolvimento das atividades práticas e ao fortalecimento das ações de ensino técnico e tecnológico voltadas à área de manutenção de equipamentos médico-hospitalares. Considerando as consultas prévias, tem-se que os quantitativos e estimativas são:

Nº	CATMAT	MATERIAL	Quantidade
1	602671	Aspirador de pó 80W, 110/220V und 01	1
2	630905	Secador de cabelo 1000W und 01	1
3	619269	Pinça reta serrilhada 165mm und 01	2
4	601725	Espelho de dentista und 05	5
5	381138	Lanterna tipo caneta und 01	2
6	413313	Espelho de inspeção und 01	2
7	625082	Pinça reta 160mm (com isolamento) und 01	2
8	630788	Pinça curva 160mm (com isolamento) und 01	2
9	478004	Umidificador para Oxigênio Medicinal unid 03	3
10	606623	Cilindro Ar Comprimido Medicinal 50L 10m³	1
11	406242	Cilindro de Oxigênio Medicinal 50L 10m³ INALOX 6	1
12	461665	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal	2
13	619084	Réguas de Gases Medicinais	1
14	631685	Termômetro Digital	3
15	299596	Maleta com jogo de ferramenta de 178 Peças	5
16	321293	Mala tipo executivo com duas divisórias	1
17	235888	Mala tipo executivo com duas divisões	1
18	608430	Conjunto de pesos padrão	1
19	254753	Controlador Lógico programável. MODBUS & OPC CLIENT DA PLC500 - CÓDIGO WEG 16034585 MOD1.30 - 8DO /16DI	1
20	263625	Spray limpa contatos	30
21	259173	Escala de aço de 300mm und 01	1
22	484514	Lima meia cana 6" und 01	1
23	632262	Lima redonda 6" und 01	1
24	484509	Lima quadrada 6" und 01	1
25	484508	Lima triângulo und 01	1
26	607837	Jogo de lima agulha 12 peças	1
27	289325	Punção de centro 150 x 6mm	1

28	604515	Saca pino cônico 110 x 2mm	1
29	604516	Saca pino cônico 125 x 3mm	1
30	604517	Saca pino cônico 140 x 4mm	1
31	627600	Extrator de Cl	1
32	486739	Furadeira de coluna	1
33	631097	Fonte de alimentação simétrica de 0 a 30 V, 5A	1
34	631511	Carregador de bateria 12V, 50A und 01	1
35	632265	Gerador de funções und 01	1
36	330967	Multímetro digital de 4 1/2 dígitos, proteção contra choques mecânicos, medição de tensão, corrente, resistência, capacitância, teste de diodo, display de barras adicional numérico e teste de continuidade	1
37	628821	Termo contráctil (várias medidas)	1
38	477116	Micrômetro Externo Digital 0 a 25 mm	1
39	612313	MANOMETRO DIGITAL MOD. MPD-100 ROSCA 1/2 "NPT ESC: 0 - 1,999 RES: 0,001 BAR	1
40	600962	Conjunto de manômetros de alta baixa pressão com mangueira – 30 a 250Lb 0 a 500Lb	1
41	376831	Decibelímetro	2
42	300676	Luxímetro	2
43	42838.	Radiômetro	2
44	267710	Tacômetro	2
45	601368	Termohigrômetro	2
46	619768	Ferro de solda 220V/25W	20
47	294316	Solda para componentes eletrônicos 0,5mm rolo	25
48	617634	Lanterna de bolsa retangular und 01	1
49	620900	Paquímetro de 0 a 150mm int/ext	1
50	218326	Paquímetro Digital 200mm - 8 Pol.	1
51	259000	Medidor multiamperimétrico (tipo alicate)	1

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem especificações usuais no mercado, amplamente conhecidas e sem necessidade de desenvolvimento personalizado. Trata-se de equipamentos padronizados, cujas características técnicas são objetivamente definidas, permitindo ampla concorrência e simplificação do processo licitatório. Nesse contexto, a aquisição de equipamentos justifica-se pela necessidade de atender às demandas práticas e pedagógicas das atividades desenvolvidas pelo Curso Superior Tecnológico em Sistemas Biomédicos, contribuindo diretamente para a qualificação do ensino, da pesquisa aplicada e das práticas laboratoriais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais diversos destinados ao curso de Sistemas Biomédicos, visando atender às demandas práticas e didáticas das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios e ambientes pedagógicos do Instituto Federal de Alagoas.

Finalidade da Contratação

A aquisição dos materiais propostos visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das aulas práticas, manutenção de equipamentos e experimentos técnicos nas disciplinas do curso de Sistemas Biomédicos. Tais itens são indispensáveis para o funcionamento pleno dos laboratórios de Eletrônica, Manutenção Hospitalar, Ensaio Biomédicos, e Equipamentos Eletromédicos, contribuindo diretamente para a formação técnica e científica dos estudantes.

Relação Direta entre os Itens e as Atividades Desenvolvidas

Os itens listados apresentam relação direta com as atividades pedagógicas e laboratoriais do curso.

- Equipamentos como aspirador de pó, secador de cabelo, termômetro digital, umidificador de oxigênio, lanterna tipo caneta e espelhos de inspeção serão utilizados nas aulas de manutenção e testes de sistemas biomédicos, simulando situações reais de uso em ambientes hospitalares.
 - Ferramentas como pinças, limas, punções, saca pinos, extratores, jogos de ferramentas, escalas e maletas executivas são necessárias para as práticas de desmontagem, ajuste e calibração de dispositivos biomédicos e componentes eletrônicos.
 - Equipamentos de bancada, como furadeira de coluna, furadeira de bancada, prensa de 15 toneladas, fonte de alimentação simétrica, gerador de funções, estação e pistola de solda, variador de voltagem, bomba de vácuo e controlador lógico programável, são fundamentais para as disciplinas que envolvem automação hospitalar, eletrônica aplicada e manutenção de sistemas eletromédicos.
- Esses materiais garantem a execução segura e precisa das atividades práticas, contribuindo para o aprendizado técnico e o domínio das competências exigidas no perfil profissional do egresso.

Benefícios Esperados com a Aquisição

Com a aquisição, espera-se:

- Melhoria da qualidade do ensino técnico e superior, pela ampliação e atualização dos recursos didáticos disponíveis nos laboratórios;
- Maior segurança e eficiência nas aulas práticas, com uso de instrumentos adequados e em conformidade com as normas técnicas;
- Aprimoramento das atividades de manutenção e calibração de equipamentos biomédicos, possibilitando a realização de práticas mais próximas da realidade hospitalar;
- Redução de riscos e danos a equipamentos, devido ao uso de ferramentas apropriadas e específicas para o manuseio técnico;
- Fortalecimento do aprendizado interdisciplinar, permitindo a integração entre áreas como eletrônica, mecânica, instrumentação e automação biomédica.

Integração dos Materiais com as Rotinas Pedagógicas e Operacionais

Os materiais e equipamentos integrarão as rotinas pedagógicas dos laboratórios de ensino, sendo utilizados em aulas práticas supervisionadas, projetos de pesquisa aplicada e atividades de extensão. Além disso, serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos didáticos e hospitalares sob a responsabilidade do curso, garantindo a operacionalidade e conservação do acervo laboratorial da instituição.

Justificativas Técnicas e Legais

A contratação é tecnicamente justificada pela necessidade de garantir a continuidade e qualidade das práticas laboratoriais, que exigem instrumentos e ferramentas específicas para sua execução. O conjunto de itens atende aos requisitos curriculares do curso de Sistemas Biomédicos, conforme as diretrizes da Resolução CNE/CP nº 1/2021, que enfatiza a formação técnica associada à prática e à inovação tecnológica.

Além disso, a reposição e atualização desses materiais asseguram a adequação às normas de segurança e boas práticas laboratoriais, conforme recomendações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas aplicáveis (ABNT e RDCs da ANVISA).

População e Setores Beneficiados

Serão diretamente beneficiados os estudantes e docentes do curso de Sistemas Biomédicos, especialmente nas disciplinas práticas de Eletrônica, Instrumentação, Manutenção e Equipamentos Médicos.

Indiretamente, a aquisição beneficiará também outros cursos da área de saúde e tecnologia que compartilham os laboratórios, além de contribuir para ações de extensão e prestação de serviços à comunidade, fortalecendo a atuação do Instituto Federal de Alagoas como centro de referência em formação técnica e tecnológica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação contempla a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados às atividades práticas, de ensino e manutenção dos laboratórios do curso de Sistemas Biomédicos. A solução proposta considera todas as etapas do ciclo de vida dos bens, desde a compra e uso até a manutenção e descarte final, de modo a garantir eficiência, durabilidade e conformidade ambiental.

A solução é composta por um conjunto diversificado de materiais e ferramentas técnicas que atendem às diferentes áreas de atuação do curso, abrangendo os laboratórios de Eletrônica, Instrumentação, Automação e Manutenção de Equipamentos Biomédicos.

Os itens incluem equipamentos de bancada (como furadeiras, prensas, fontes de alimentação, geradores de funções e bombas de vácuo), ferramentas de precisão (pinças, limas, punções, saca pinos, extratores e jogos de ferramentas), instrumentos de medição (termômetros, escalas e controladores lógicos programáveis) e acessórios auxiliares (maletas executivas, aspiradores, umidificadores, lanternas e espelhos de inspeção).

Cada item foi selecionado com base na demanda real dos laboratórios e nas atividades curriculares previstas, compondo uma solução integrada que assegura o desenvolvimento de competências técnicas essenciais para a formação profissional dos estudantes.

Os materiais e equipamentos serão empregados nas aulas práticas supervisionadas, em projetos de pesquisa aplicada, atividades de manutenção de equipamentos biomédicos e ações de extensão tecnológica.

Nos laboratórios de Eletrônica e Automação, serão utilizados em montagens de circuitos, testes de componentes, programação e integração de sistemas automatizados.

Nos laboratórios de Equipamentos Médicos, servirão para atividades de desmontagem, limpeza, calibração, testes de segurança elétrica e funcionamento de dispositivos hospitalares.

As ferramentas e dispositivos portáteis também serão utilizados por docentes e técnicos administrativos em manutenções preventivas e corretivas de equipamentos institucionais, garantindo melhor desempenho operacional e segurança das práticas pedagógicas.

Os bens adquiridos demandarão cuidados técnicos regulares e controle de uso para garantir sua durabilidade.

- Equipamentos elétricos e eletrônicos (como fontes, bombas, variadores e geradores) deverão passar por inspeções periódicas e limpeza adequada, com armazenamento em local seco e ventilado.
- Ferramentas manuais e instrumentos de medição deverão ser mantidos em maletas ou caixas organizadoras, com registro de uso e reposição de peças danificadas.
- Materiais sujeitos a desgaste ou consumo, como soldas e sprays de limpeza, terão controle de estoque e reposição programada, de modo a evitar interrupções nas atividades laboratoriais.

A instituição deverá manter registro de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme as boas práticas de gestão de ativos e normas de segurança elétrica e mecânica.

Ao final da vida útil dos materiais e equipamentos, serão adotadas práticas de descarte ambientalmente adequadas, conforme as normas de biossegurança e sustentabilidade do IFAL e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Os resíduos eletrônicos, metais e materiais plásticos serão separados, identificados e destinados a empresas licenciadas para coleta e reciclagem, observando o manejo seguro e a rastreabilidade dos descartes.

Produtos de uso temporário ou de consumo, como sprays e soldas, terão armazenamento e descarte controlados, seguindo as normas da ABNT e da ANVISA para resíduos químicos e eletrônicos.

A coordenação do curso e o setor de patrimônio do campus serão responsáveis pelo controle do ciclo de vida dos bens, assegurando o cumprimento das normas de sustentabilidade e segurança ambiental..

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos gerais:

- Tensão de alimentação: conforme especificado (110/220V, bivolt ou monofásico, conforme o item);
- Materiais de fabricação: resistentes à corrosão, impacto e uso contínuo em ambiente técnico-laboratorial;
- Certificações: os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão possuir certificação do INMETRO ou equivalente, conforme legislação vigente;
- Dimensões e características técnicas: compatíveis com uso em bancada e ambiente de ensino técnico, priorizando segurança, portabilidade e facilidade de operação;
- Itens específicos:
 - Aspirador e secador: potência conforme especificada, baixo ruído, sistema de segurança térmica;
 - Pinças, limas e ferramentas manuais: aço temperado, acabamento antiderrapante, empunhadura ergonômica;
 - Fontes, geradores e variadores: ajuste digital, display indicador, precisão mínima de $\pm 1\%$, proteção contra sobrecarga;
 - Controlador Lógico Programável (CLP): compatível com protocolo MODBUS, OPC CLIENT, entradas/saídas digitais e analógicas, software de programação incluso;
 - Bombas e prensas: estrutura metálica reforçada, manômetro calibrado, operação segura;
 - Maletas e caixas: material rígido, divisórias internas, trancas de segurança e alça ergonômica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa assegurar que todos os materiais e equipamentos adquiridos atendam aos requisitos técnicos e funcionais necessários ao pleno desenvolvimento das atividades práticas e laboratoriais do curso de Sistemas Biomédicos. Os bens deverão possuir qualidade comprovada, segurança de uso, compatibilidade com o ambiente institucional e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Especificações Técnicas e Características dos Itens

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, sem defeitos ou avarias, e entregues com todos os acessórios necessários à sua plena utilização. As características técnicas mínimas incluem:

Aspirador de pó 80W, 110/220V (bivolt automático): potência mínima de 80W, sistema de filtragem removível, baixo nível de ruído, plugue conforme padrão ABNT NBR 14136, cabo mínimo de 2 metros.

Secador de cabelo 1000W, bivolt: motor com proteção térmica, duas velocidades e duas temperaturas, corpo em material isolante, grade removível para limpeza.

Pinça reta serrilhada 165 mm: aço inoxidável, ponta fina, superfície serrilhada, autoclavável, acabamento fosco antirreflexo.

Espelho de dentista: cabo anatômico e espelho circular de 22 mm, material inoxidável, espelho plano de alta nitidez.

Lanterna tipo caneta: corpo metálico, iluminação LED, funcionamento a pilhas AAA, com clipe para fixação.

Espelho de inspeção: haste retrátil com articulação móvel, diâmetro do espelho de 30 mm, material em aço cromado.

Pinça reta 160 mm (com isolamento) e pinça curva 160 mm (com isolamento): empunhadura isolante em PVC, pontas finas, resistência mínima de 1000V, indicadas para uso em eletrônica.

Umidificador para oxigênio medicinal: corpo em policarbonato transparente, capacidade mínima de 250 ml, tampa metálica ou de polímero de alta resistência, conexão padrão hospitalar.

Termômetro digital: leitura instantânea em até 10 segundos, faixa de medição 32–42°C, precisão $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, desligamento automático.

Maleta com jogo de ferramentas (178 peças): conjunto contendo chaves combinadas, soquetes, bits, alicates, martelo, nível, trena e organizador interno, material em aço cromo-vanádio.

Malas tipo executivo (duas divisórias): estrutura rígida, alça retrátil, divisórias internas acolchoadas, fechamento com zíper duplo e rodízios.

Conjunto de pesos padrão: massa total mínima de 1 kg, fracionamento conforme norma INMETRO, material em aço inoxidável, estojo de armazenamento.

Controlador Lógico Programável (CLP) – WEG PLC500 CÓDIGO 16034585 MOD1.30: 8 saídas digitais (DO) e 16 entradas digitais (DI), comunicação MODBUS & OPC CLIENT, alimentação 24VDC, software de programação incluso.

Spray limpa contatos: embalagem mínima de 300 ml, isento de resíduos, não condutivo, compatível com circuitos eletrônicos.

Escala de aço 300 mm: aço inoxidável, graduação em milímetros, gravação por corrosão, precisão mínima de 0,5 mm.

Limas (meia-cana, redonda, quadrada, triangular e agulha): conjunto com cabo ergonômico, material em aço temperado, resistente à corrosão.

Punção de centro 150 x 6 mm: corpo em aço especial, ponta endurecida, empunhadura antideslizante.

Saca pino cônico (110 x 2 mm / 125 x 3 mm / 140 x 4 mm): aço cromo-vanádio, acabamento niquelado, resistente ao impacto.

Extrator de CL: compatível com módulos e circuitos integrados padrão DIP e PLCC, alças metálicas revestidas, mola de retorno.

Furadeira de coluna: potência mínima de 500W, rotação variável, altura regulável, mandril $\frac{1}{2}''$, base de ferro fundido, tensão 110/220V.

Fonte de alimentação simétrica 0 a 30V / 5A: regulação independente das tensões positiva e negativa, proteção contra curto-circuito, display digital duplo.

Carregador de bateria 12V / 50A: entrada bivolt, proteção contra inversão de polaridade, amperímetro digital, cabos reforçados.

Gerador de funções: frequência de 1 Hz a 1 MHz, amplitude ajustável, saídas senoidal, quadrada e triangular, display digital.

Cadinho de solda digital 2000W: aquecimento rápido, temperatura ajustável até 450°C, visor digital, corpo em alumínio anodizado.

Estação de solda digital 2 em 1 (ferro e ar quente): controle digital de temperatura, potência mínima de 700W, modo de espera automático, suporte para ferro.

Pistola de solda blindada 550W: resistência blindada, ponta intercambiável, gatilho de acionamento rápido, isolamento térmica.

Flangeador de tubos de cobre (3 peças): compatível com tubos de 1/4", 3/8" e 1/2", corpo em aço tratado, maleta organizadora.

Variador de voltagem monofásico com indicação digital: faixa de 0 a 250V, capacidade mínima de 2 kVA, display digital de tensão e corrente.

Bomba de vácuo 30 mmHg/in, rotativa simples, duplo estágio: rotor de palhetas, capacidade de 80 L/min, motor 1/3 HP, óleo incluso.

Furadeira de bancada: motor de 500W, velocidade variável, base de ferro fundido, altura ajustável, mandril 13 mm.

Prensa hidráulica 15 toneladas: manômetro de pressão, pistão de retorno automático, estrutura em aço reforçado.

Ferro de solda 220V / 25W: ponta fina, aquecimento rápido, cabo resistente ao calor.

Solda eletrônica 0,5 mm (rolo): liga estanho/chumbo 60/40, fluxo interno, rolo mínimo de 250 g.

Lanterna de bolsa retangular: corpo em alumínio, LED branco de alta intensidade, recarregável via USB.

Requisitos Mínimos de Qualidade e Normas

Todos os equipamentos elétricos devem atender às normas ABNT NBR 5410 (instalações elétricas) e NBR 13570 (segurança em equipamentos eletromédicos).

As ferramentas metálicas e instrumentos devem seguir normas ISO 5743/5749/6750, conforme aplicável.

Os produtos deverão possuir certificação do INMETRO ou equivalente, sempre que exigida pela categoria do item.

Materiais de uso hospitalar (como o umidificador de oxigênio) deverão atender às normas da ANVISA (RDC nº 185/2001 e posteriores).

Critérios de Segurança e Durabilidade

Todos os equipamentos devem dispor de sistema de proteção elétrica e térmica, evitando sobreaquecimento e curto-circuito.

As ferramentas manuais devem possuir empunhaduras isoladas e ergonômicas, para segurança do operador.

Equipamentos de bancada devem apresentar base antiderrapante e estrutura metálica resistente, com sinalização de segurança visível.

Compatibilidade e Integração

Os equipamentos e ferramentas deverão ser compatíveis com os sistemas e dispositivos já existentes nos laboratórios do curso, permitindo uso imediato sem necessidade de adaptações técnicas. O CLP e demais instrumentos eletrônicos deverão se integrar com os softwares e plataformas de automação já disponíveis na instituição.

Garantia, Assistência e Documentação

Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo;

O fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada no território nacional e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia;

Cada produto deve ser entregue com manual técnico e de instruções em língua portuguesa, contendo informações sobre instalação, operação, manutenção e segurança.

Quando aplicável, o fornecedor deverá disponibilizar certificados de conformidade e laudos de calibração.

Esta contratação deverá atender aos mais rigorosos padrões de qualidade, segurança e conformidade legal, assegurando que todos os materiais e equipamentos entregues estejam em plena adequação às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis ao uso em ambientes educacionais e laboratoriais da área biomédica.

A observância destas exigências é essencial para garantir a segurança dos usuários, a durabilidade dos produtos e a conformidade institucional com as legislações sanitárias e de controle técnico.

a. Conformidade Regulatória e Registro em Órgãos Competentes

Todos os produtos sujeitos à regulamentação deverão estar regularizados junto aos órgãos fiscalizadores competentes, especialmente:

- ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme disposto na RDC nº 185/2001 e demais normas complementares, quando se tratar de equipamentos e materiais de uso médico-hospitalar;
- INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), para os itens que exijam certificação compulsória de segurança elétrica ou desempenho;
- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), no que se refere aos padrões de fabricação, materiais e ergonomia das ferramentas e instrumentos.

No momento da entrega, o fornecedor deverá apresentar, quando aplicável:

- Certificados de conformidade emitidos por organismos acreditados;
- Comprovação de registro, notificação ou isenção junto à ANVISA/MS, conforme categoria do produto;
- Número de registro válido e documentação técnica que ateste a procedência e autenticidade do equipamento.

b. Critérios de Validade e Vida Útil dos Produtos

Os materiais que possuam prazo de validade ou vida útil pré-determinada (como sprays, soldas, lubrificantes, ou produtos químicos) deverão ser entregues com no mínimo 75% de validade remanescente em relação à data de vencimento informada pelo fabricante.

Os equipamentos e ferramentas deverão possuir vida útil compatível com o uso intensivo em ambiente técnico-laboratorial, garantindo estabilidade de funcionamento e resistência a impactos, corrosão e desgaste.

c. Embalagem, Lacre e Identificação

Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, íntegras e devidamente identificadas, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome do fabricante e do importador (se aplicável);
- Marca e modelo do produto;
- Número do lote e/ou série;
- Data de fabricação e validade (quando houver);
- Instruções básicas de armazenamento e manuseio.

As embalagens deverão proteger adequadamente os itens contra umidade, choques, vibrações e demais agentes externos, garantindo que cheguem ao destino em perfeito estado de conservação.

d. Manuais, Certificações e Conformidade Técnica

Os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais técnicos e de operação em língua portuguesa, contendo instruções completas sobre:

- Instalação, calibração, operação e manutenção preventiva;
- Requisitos de segurança elétrica e mecânica;
- Especificações de desempenho e condições de uso ideais.

Além disso, os produtos deverão apresentar, quando aplicável:

- Certificação de conformidade do INMETRO, conforme Portarias vigentes;
- Atestados de calibração (quando o item se tratar de equipamento de medição);
- Normas de fabricação ou ensaio conforme padrões nacionais e internacionais reconhecidos (ABNT, ISO, IEC, ASTM, entre outros).

Essas exigências asseguram a utilização segura e a padronização dos equipamentos dentro das boas práticas laboratoriais adotadas pelo Instituto Federal de Alagoas.

e. Garantia, Assistência Técnica e Suporte

Todos os equipamentos e ferramentas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Durante esse período, o fornecedor deverá garantir:

- Cobertura integral contra defeitos de fabricação e falhas de material;
- Atendimento técnico autorizado em território nacional, com tempo de resposta compatível à necessidade institucional;
- Substituição imediata do equipamento em caso de defeito irreparável ou recorrente;
- Disponibilização de peças de reposição e suporte técnico especializado pelo período mínimo correspondente à garantia;
- Manual técnico, nota fiscal e termo de garantia entregues junto com o produto, devidamente carimbados e assinados pelo fornecedor.

A inobservância desses requisitos implicará recusa no recebimento do item, sem ônus para a contratante, até que as não conformidades sejam integralmente sanadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do presente objeto será realizada por meio de aquisição direta de materiais, ferramentas e equipamentos laboratoriais, devidamente especificados neste Termo de Referência, mediante processo licitatório ou outro procedimento administrativo legalmente previsto, observando os princípios da economicidade, transparência e eficiência.

A forma de aquisição será do tipo menor preço por item ou lote, considerando o custo unitário e a adequação técnica dos produtos às necessidades do curso de Sistemas Biomédicos, garantindo a padronização dos materiais e a melhor relação custo-benefício para a instituição.

Forma de aquisição e custos envolvidos

Os custos decorrentes da aquisição incluem o fornecimento, transporte, seguro e entrega dos materiais no local de destino, sem ônus adicional para o Instituto Federal de Alagoas.

O valor proposto deverá compreender todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos sociais, fretes, embalagens e eventuais taxas necessárias à perfeita execução do contrato.

Prazos de entrega

O prazo máximo para a entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, podendo ser ajustado conforme a complexidade do fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela coordenação do curso de Sistemas Biomédicos, durante o horário de expediente e mediante agendamento prévio.

Procedimento de recebimento

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório, no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação das condições físicas dos itens;
- Recebimento definitivo, após a inspeção técnica e confirmação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente após o recebimento definitivo será autorizado o pagamento correspondente, desde que não haja pendências ou irregularidades.

Regras de rejeição e substituição

Serão rejeitados os produtos que apresentarem danos, deformações, inconformidades técnicas, falhas de fabricação, ausência de documentação exigida, ou divergência em relação às especificações estabelecidas.

Os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a instituição contratante.

Instalação e verificação técnica

Caso algum equipamento ou ferramenta requeira montagem, calibração ou teste de funcionamento, a instalação deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, sob acompanhamento técnico da equipe do curso.

A empresa contratada deverá garantir que todos os equipamentos estejam plenamente operacionais e em conformidade com as normas de segurança antes do recebimento definitivo.

Responsabilidades pós-recebimento

Após a entrega e aceitação dos bens, o fornecedor permanecerá responsável durante o período de garantia contratual, prestando assistência técnica, substituição de peças e suporte operacional sempre que necessário.

Caberá à instituição o controle, guarda e manutenção preventiva dos materiais, assegurando o uso adequado e a conservação dos bens adquiridos para fins pedagógicos e laboratoriais.

Regras para rejeição de materiais em caso de não conformidade

Todos os materiais, ferramentas e equipamentos entregues deverão ser rigorosamente conferidos quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e condições físicas.

Serão considerados não conformes e, portanto, passíveis de rejeição:

- Produtos com danos, defeitos ou deformações que comprometam seu uso seguro;
- Itens com divergência em relação às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Materiais com embalagem violada, lacres rompidos ou identificação incompleta;
- Produtos fora do prazo de validade mínimo exigido (quando aplicável).

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da instituição, sem qualquer custo adicional.

O não cumprimento deste prazo poderá implicar na aplicação de penalidades contratuais, conforme legislação vigente, incluindo advertência, multa e, em casos extremos, rescisão do contrato.

Particularidades para instalação de equipamentos

Para os equipamentos que exijam montagem, calibração ou instalação técnica, a contratada será responsável por:

- Realizar a instalação no local indicado pela instituição, durante o horário de expediente previamente agendado;
- Garantir que a instalação seja executada por profissionais qualificados e certificados, com experiência comprovada;
- Fornecer os instrumentos, ferramentas e materiais auxiliares necessários à instalação;
- Permitir acompanhamento técnico por servidores da instituição, garantindo que todos os procedimentos atendam às normas de segurança e aos critérios técnicos definidos.

O prazo para execução da instalação deverá ser acordado entre contratada e instituição, com registro formal das etapas concluídas e da operacionalidade dos equipamentos.

Responsabilidades da contratada após o recebimento

Após o recebimento definitivo dos bens, a contratada continuará responsável por:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo defeitos de fabricação, vícios ocultos e falhas de desempenho;
- Fornecimento de assistência técnica, manutenção e substituição de peças ou equipamentos defeituosos durante o período de garantia;
- Orientação sobre o uso correto, conservação e manutenção preventiva dos materiais e equipamentos;
- Responsabilidade integral por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de defeitos ocultos ou vícios de fabricação, garantindo que a instituição possa exercer suas atividades pedagógicas e laboratoriais sem interrupções.

Estas regras asseguram que a entrega, instalação e utilização dos materiais e equipamentos ocorram com plena conformidade técnica e legal, garantindo qualidade, segurança e funcionalidade, bem como proteção do patrimônio institucional e dos usuários finais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato de aquisição dos materiais e equipamentos será conduzida para garantir o cumprimento integral das cláusulas, a qualidade dos bens fornecidos e a eficiência na execução do objeto. Para isso, será designado um servidor ou comissão com conhecimentos técnicos para fiscalizar a entrega, conferência dos produtos, validade, embalagem e instalação dos equipamentos, além de registrar ocorrências, formalizar não conformidades e acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada. O responsável também analisará e atestará os documentos para pagamento e notificará a contratada em caso de descumprimento contratual.

A comunicação oficial entre o IFAL e a contratada será feita por canais formais e devidamente registrada para controle. O pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo dos bens e verificação da regularidade da empresa, conforme a legislação vigente. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, além das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento à Contratada será realizado integralmente, após a conclusão do recebimento definitivo e atesto dos bens, observando-se as seguintes condições:

Atesto da Nota Fiscal: A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo, confirmando a entrega e conformidade de todos os itens.

Apresentação da Documentação: A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura acompanhada de toda a documentação fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente (e no Edital), comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Prazo para Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal/Fatura e da apresentação de toda a documentação regular exigida.

Recursos Financeiros: O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da Contratada, conforme dados bancários informados na proposta e no momento da contratação.

Em caso de atraso no pagamento por parte do IFAL, desde que a Contratada tenha cumprido todas as suas obrigações e apresentado a documentação correta, serão aplicadas as compensações financeiras devidas, conforme a legislação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção do fornecedor para a aquisição dos materiais e equipamentos será realizada de maneira a garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência.

1. 2. Forma de Seleção do Fornecedor: Considerando a estimativa de valor da contratação, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece limites de valor para a dispensa de bens e serviços comuns.

O processo buscará o maior número possível de propostas para garantir a competitividade e a escolha da oferta mais vantajosa. Critérios de Seleção do Fornecedor: O critério de seleção do fornecedor será o de **menor preço**, desde que a proposta esteja em conformidade com todas as especificações técnicas, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Além do menor preço, serão avaliados os seguintes aspectos para a habilitação do fornecedor: Habilitação Jurídica: Apresentação de documentos que comprovem a existência legal da empresa e sua capacidade para contratar com a Administração Pública. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Comprovação da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Qualificação Técnica: Comprovação de capacidade técnica para o fornecimento dos materiais e equipamentos, incluindo a apresentação dos registros necessários (e.g., ANVISA, quando aplicável), e, para itens que demandem, responsável técnico habilitado para a instalação

Qualificação Econômico-Financeira: Comprovação de boa situação financeira, que assegure o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. Preço: menor preço oferecido, dentro das especificidades trazidas por este termo de referência (conforme CATMAT) e também considerando as margens de exequibilidade. A proposta do fornecedor selecionado deverá atender plenamente aos requisitos técnicos de todos os itens, sem quaisquer restrições ou inconsistências. Forma de Fornecimento: A forma de fornecimento do objeto será em lote único. Todos os materiais e equipamentos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues conjuntamente, no local e prazo estabelecidos, em uma única remessa ou em remessas compatíveis com a capacidade de recebimento do IFAL, desde que o prazo total seja respeitado e a integridade da remessa única seja mantida. Esta forma de fornecimento visa simplificar a logística, reduzir os custos administrativos e garantir que a seção médica seja equipada de forma completa, sem fragmentação na entrega dos itens.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com a definição dessa estimativa, assegura-se que o processo licitatório ocorrerá em conformidade com os princípios da economicidade, publicidade e eficiência, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, transparente e direcionada à melhoria da qualidade do ensino e da infraestrutura de apoio pedagógico. Considerando as consultas prévias, tem-se que os quantitativos e estimativas são:

Nº	CATMAT	MATERIAL	Quantidade	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	602671	Aspirador de pó 80W, 110/220V und 01	1	R\$ 285,10	R\$ 285,10
2	630905	Secador de cabelo 1000W und 01	1	R\$ 118,26	R\$ 118,26
3	619269	Pinça reta serrilhada 165mm und 01	2	R\$ 139,18	R\$ 278,37
4	601725	Espelho de dentista und 05	5	R\$ 12,75	R\$ 63,73
5	381138	Lanterna tipo caneta und 01	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
6	413313	Espelho de inspeção und 01	2	R\$ 47,17	R\$ 94,34
7	625082	Pinça reta 160mm (com isolamento) und 01	2	R\$ 25,63	R\$ 51,26
8	630788	Pinça curva 160mm (com isolamento) und 01	2	R\$ 45,38	R\$ 90,76
9	478004	Umidificador para Oxigênio Medicinal und 03	3	R\$ 34,95	R\$ 104,86
10	606623	Cilindro Ar Comprimido Medicinal 50L 10m³	1	R\$ 2.423,40	R\$ 2.423,40

11	406242	Cilindro de Oxigênio Medicinal 50L 10m³ INALOX 6	1	R\$ 2.418,06	R\$ 2.418,06
12	461665	Regulador de Pressão para Oxigênio Medicinal	2	R\$ 315,36	R\$ 630,73
13	619084	Réguas de Gases Medicinais	1	R\$ 1.443,33	R\$ 1.443,33
14	631685	Termômetro Digital	3	R\$ 90,70	R\$ 272,09
15	299596	Maleta com jogo de ferramenta de 178 Peças	5	R\$ 1.544,00	R\$ 7.720,00
16	321293	Mala tipo executivo com duas divisórias	1	R\$ 583,43	R\$ 583,43
17	235888	Mala tipo executivo com duas divisões	1	R\$ 583,43	R\$ 583,43
18	608430	Conjunto de pesos padrão	1	R\$ 311,03	R\$ 311,03
19	254753	Controlador Lógico programável. MODBUS & OPC CLIENT DA PLC500 - CÓDIGO WEG 16034585 MOD1.30 - 8DO/16DI	1	R\$ 2.466,32	R\$ 2.466,32
20	263625	Spray limpa contatos	30	R\$ 14,40	R\$ 431,90
21	259173	Escala de aço de 300mm und 01	1	R\$ 15,36	R\$ 15,36
22	484514	Lima meia cana 6" und 01	1	R\$ 36,06	R\$ 36,06
23	632262	Lima redonda 6" und 01	1	R\$ 37,76	R\$ 37,76
24	484509	Lima quadrada 6" und 01	1	R\$ 25,94	R\$ 25,94
25	484508	Lima triângulo und 01	1	R\$ 13,74	R\$ 13,74
26	607837	Jogo de lima agulha 12 peças	1	R\$ 62,56	R\$ 62,56
27	289325	Punção de centro 150 x 6mm	1	R\$ 23,75	R\$ 23,75
28	604515	Saca pino cônico 110 x 2mm	1	R\$ 21,24	R\$ 21,24
29	604516	Saca pino cônico 125 x 3mm	1	R\$ 28,05	R\$ 28,05
30	604517	Saca pino cônico 140 x 4mm	1	R\$ 31,82	R\$ 31,82
31	627600	Extrator de Cl	1	R\$ 1.648,58	R\$ 1.648,58
32	486739	Furadeira de coluna	1	R\$ 3.380,60	R\$ 3.380,60
33	631097	Fonte de alimentação simétrica de 0 a 30 V, 5A	1	R\$ 959,99	R\$ 959,99
34	631511	Carregador de bateria 12V, 50A und 01	1	R\$ 895,43	R\$ 895,43
35	632265	Gerador de funções und 01	1	R\$ 1.863,33	R\$ 1.863,33
36	330967	Multímetro digital de 4 1/2 dígitos, proteção contra choques mecânicos, medição de tensão, corrente, resistência, capacitância, teste de diodo, display de barras adicional numérico e teste de continuidade	1	R\$ 225,93	R\$ 225,93
37	628821	Termo contráctil (várias medidas)	1	R\$ 47,21	R\$ 47,21
38	477116	Micrômetro Externo Digital 0 a 25 mm	1	R\$ 685,81	R\$ 685,81
39	612313	MANOMETRO DIGITAL MOD. MPD-100 ROSCA 1/2 "NPT ESC: 0 - 1,999 RES: 0,001 BAR	1	R\$ 2.353,03	R\$ 2.353,03
40	600962	Conjunto de manômetros de alta baixa pressão com mangueira – 30 a 250Lb 0 a 500Lb	1	R\$ 781,03	R\$ 781,03
41	376831	Decibelímetro	2	R\$ 667,70	R\$ 1.335,39
42	300676	Luxímetro	2	R\$ 365,76	R\$ 731,51
43	42838.	Radiômetro	2	R\$ 2.994,33	R\$ 5.988,67
44	267710	Tacômetro	2	R\$ 565,72	R\$ 1.131,45
45	601368	Termohigrômetro	2	R\$ 218,93	R\$ 437,86
46	619768	Ferro de solda 220V/25W	20	R\$ 44,28	R\$ 885,53

47	294316	Solda para componentes eletrônicos 0,5mm rolo	25	R\$ 179,53	R\$ 4.488,33
48	617634	Lanterna de bolsa retangular und 01	1	R\$ 43,21	R\$ 43,21
49	620900	Paquímetro de 0 a 150mm int/ext	1	R\$ 235,53	R\$ 235,53
50	218326	Paquímetro Digital 200mm - 8 Pol.	1	R\$ 506,44	R\$ 506,44
51	259000	Medidor multiamperimétrico (tipo alicate)	1	R\$ 356,17	R\$ 356,17

Valor total estimado da aquisição: R\$ 49.706,72

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. Mais especificamente, da emenda parlamentar recebida pelo Campus Arapiraca no exercício de 2025 para todos os itens dessa contratação que forem classificados como itens de capital. Nos casos dos itens de custeio, serão utilizados os recursos da LOA 2025.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas. Arapiraca,

16 de outubro de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato.

A nota de empenho poderá substituir o contrato.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, na qualidade de contratado, que estou ciente e de pleno acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à formalização da contratação por meio de contrato administrativo próprio, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Comprometo-me a cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando os prazos, especificações e demais disposições contratuais, estando ciente de que não haverá instrumento substitutivo ao contrato.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULYANNE KARLLA ARAUJO MAGALHAES
Membro da comissão de contratação



Emitido em 16/10/2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 40/2025 - ARA-DEPADM (11.09.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 07:24)
PAULYANNE KARLLA ARAUJO MAGALHAES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CARA-CSBM (11.09.02.26)
Matricula: 2411140

(Assinado digitalmente em 16/10/2025 22:20)
WEVERTHON LIMA DOS SANTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
ARA-DEPADM (11.09.03)
Matricula: 1009200

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **16/10/2025** e o código de verificação: **fba0a5a1fb**